Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 120/2017 Erechim, 05 de Dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 111/2017, que Desafeta área verde de parte do Lote Urbano n.º 01, da Quadra 05 (cinco) da Linha Um, Secção Paiol Grande, com área de 686,66m², e afeta, como área verde, a área de 2.531,18m², constituída das Chácaras n.º 05, 06 e 07 do Polígono Pinhalzinho, Parte das Chácaras n.º 11 "A" e 13 da Rua Carlos Demoliner, todas de propriedade do Município de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 111/2017.

Desafeta área verde de parte do Lote Urbano n.º 01, da Quadra 05 (cinco) da Linha Um, Secção Paiol Grande, com área de 686,66m², e afeta, como área verde, a área de 2.531,18m², constituída das Chácaras n.º 05, 06 e 07 do Polígono Pinhalzinho, Parte das Chácaras n.º 11 "A" e 13 da Rua Carlos Demoliner, todas de propriedade do Município de Erechim.

Art. 1.º Fica desafetada da destinação específica a área verde o LOTE URBANO N.º UM (01), da Quadra Cinco (05), desmembrado de uma pequena parte do Lote Rural n.º cinco (05), da Linha Um, Secção Dourado, e, das Reservas Técnicas Um (RT 01), Três (RT 03), Quatro (RT 04), e Cinco (RT 05), do Loteamento "Lucas", nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade do Município de Erechim, com a área de 686,66m² (seiscentos e oitenta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no Lado Ímpar da Rua Gentil João Miorando, onde faz frente e distante 26,00 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Gentil João Miorando e Rua Ermínia de Conto; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 13,00 metros, com a Rua Gentil João Miorando, onde faz frente; ao Sul, na extensão de 13,00 metros, com a Área Verde; a Leste, na extensão de 52,80 metros, com parte do Lote Rural n.º 05; a Oeste, na extensão de 52,80 metros, com a Área Verde, conforme Matrícula n.º 56.914 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. A desafetação referida no caput deste artigo se dará para fins de construção de Ginásio Poliesportivo do Bairro Copas Verdes.

Art. 2.º Fica afetada, como área verde, uma área de 2.531,18m² (dois mil, quinhentos e trinta e um metros e dezoito decímetros quadrados) a desmembrar do imóvel constituído da Chácara número cinco (05), Chácara número seis (06), Chácara número sete (07), do Polígono Pinhalzinho, Parte da Chácara número onze "A" (11 "A") e Parte da Chácara número treze (13) da Rua Carlos Demoliner, área esta localizado no Lado Par da Rua João Batista Cantele Filho, onde faz frente no prolongamento da Rua projetada, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 68,20 metros com o mesmo imóvel constituído da Chácara número cinco (05), Chácara número

seis (06), Chácara número sete (07), do Polígono Pinhalzinho, Parte da Chácara número onze "A" (11 "A") e Parte da Chácara número treze (13) da Rua Carlos Demoliner, de propriedade da Prefeitura Municipal de Erechim – RS; ao Sul, nas extensões de 8,61 metros e 8,90 metros, com a chácara n.º 23, da Rua Carlos Demoliner, de propriedade de Elias Zardo, Rui Zardo, Moacyr Zardo, Olírio Zardo, Eliane Z. Luckow, Clair Zardo Siviero, Liamar Selbach, Ledice Zardo e Ivani Zardo de Oliveira; a Leste, na extensão de 57,60 metros, com a área verde existente, de propriedade do Município de Erechim; e a Oeste, na extensão de 6,30 metros e 3,70 metros com a Chácara n.º 19 – atual Loteamento Vale do Linho, e 60,37 metros na extensão de 60,37 metros, com a chácara n.º 21, de propriedade de Ambrósio Girardello e Zaqueu Picoli, conforme Matrícula n.º 54.356 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de Dezembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de Lei desafeta área verde de parte do Lote Urbano n.º 01, da Quadra 05 (cinco) da Linha Um, Secção Paiol Grande, com área de 686,66m², e afeta, como área verde, a área de 2.531,18m², constituída das Chácaras n.º 05, 06 e 07 do Polígono Pinhalzinho, Parte das Chácaras n.º 11 "A" e 13 da Rua Carlos Demoliner, todas de propriedade do Município de Erechim.

Destacamos que a desafetação e afetação das áreas descritas no projeto se faz necessário em razão de encaminhamento do projeto de construção do Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Copas Verdes, em atendimento à demanda proveniente de emenda Parlamentar.

Após visita técnica, realizada no local pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foram observados pontos relevantes para a permuta solicitada, tais como a importância da articulação, da manutenção e harmonização da mata nativa existente. Destacamos que a porção de área verde original não possui vegetação nativa; e que a área verde, a ser afetada, possui uma metragem maior e está situada em uma porção de gleba que apresenta alguma relevância em termos de vegetação nativa, além de estar posicionada próxima à Área de Preservação Ambiental – APP das glebas adjacentes.

Pelo exposto, propomos o presente Projeto de Lei levando em consideração que a área que será afetada como área verde supre os quesitos ambientais de melhor forma que a área atual.

Diante disso, contamos com especial atenção dos nobres Vereadores, para a análise e deliberação positiva sobre a matéria apresentada no presente Projeto de Lei.

Erechim/RS, 05 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal